



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1311/2022**  
**DE QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito(a)  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 1165/2022, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA  
DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS),  
nas dotações orçamentárias:

**13 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>Cód. Reduzido</b>	<b>581</b>	
002.08.244.0015.20153	PAGAMENTO EXTRAORDINÁRIO AOS MUNICIPIOS EM CALAMIDADE	
16690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>18.000,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL a que se refere o  
artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação da fonte de recurso  
1.6.69.0000000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 18.000,00  
(dezoito mil reais), de acordo com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.3201/64:

**TOTAL** **18.000,00**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação  
ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO(A) GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

\_\_\_\_\_  
VONEY RODRIGUES GOULART  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de  
costume na data supra.